

Mãe D'Água-PB, 22 de dezembro de 2021.		Contém 02 (duas) páginas	
<b>Prefeito</b> Francisco Cirino da Silva		<b>Vice-Prefeito</b> Péricles Viana de Oliveira Júnior	
<b>Chefe de Gabinete</b> Ytupam Nunes	<b>Assessoria Jurídica</b> Luciano de Figueiredo Sá	<b>Sec. de Administração</b> Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Daguia Dos Santos	<b>Sec. de Agric. e M. Ambiente</b> Vilmar Ferreira Campos Wesley Moura Ribeiro
<b>Sec. de Assistência Social</b> Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos	<b>Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer</b> Ducelino Hipólito da Silva José Elinaldo da Silva Oliveira	<b>Secretaria de Educação</b> Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha	<b>Sec. de Finanças</b> Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
<b>Sec. de Infraestrutura</b> Normando de Lucena Soares	<b>Sec. de Planejamento</b> Claudenor de Oliveira Santana Silvana Soares da Silva	<b>Sec. de Saúde</b> Sandra de Lourdes S. P. Teixeira Gláucia Paulino Lustosa	<b>Tesouraria</b> Antônio Palmeira da Costa Neto

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 051/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Mãe D'água.

Considerando a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal diante das festividades natalícias e de final de ano,

Considerando a precisão de paralisação dos serviços Públicos não essenciais nestes dias comemorativos e ainda a necessidade de redução de custos da Administração pública Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DECRETAR recesso nas Repartições Públicas Municipais, **no período de 24 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022**, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e Final de Ano.

Art. 2º - No período em questão funcionarão em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativo internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º - O Secretário Municipal de Infraestrutura deverá organizar escala de plantão dos serviços públicos essenciais durante o período de recesso.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, será implementado escalas de revezamento de folgas aos servidores da saúde, predefinidos pela Secretária de Saúde, desde que não haja prejuízo no atendimento aos usuários.

Art. 4º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2021.



**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Portaria nº 191/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Mãe D'água - PB, de 05 de outubro de 1989.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros da Comissão temporária para organização das eleições do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, conforme indicações e representação a seguir discriminada:

**I – Representante dos Usuários dos Serviços de Saúde do Município:**

Juliana Araújo Lucena Dantas

**II – Representante do Conselho Estadual de**

**Saúde:**

Jamacyr Mendes Justino

**III – Representante do Poder Executivo**

**Municipal:**

Sandra de Lourdes Serrano Paiva Teixeira

**IV – Representante dos Trabalhadores de Saúde do Município:**

Joseane Ferreira Lustosa

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'Água, 21 de dezembro de 2021.



**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**

Prefeito Municipal



**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2021

OBJETIVO: Aquisição de combustíveis para veículos em trânsito, destinados a manutenção da frota de veículos do município de MÃE D'ÁGUA, conforme especificação do edital e seus anexos.

ABERTURA: 06 de janeiro de 2022, às 10h30 na sala da CPL (Horário local).

INFORMAÇÕES: Em todos os dias uteis das 08 às 12 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água-PB, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n – 1º Andar, Centro. O edital poderá ser adquirido através do site [www.maedagua.pb.gov.br](http://www.maedagua.pb.gov.br) e

site [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Mãe D'água - PB, 21 de dezembro de 2021.

SILVANIA SOARES DA SILVA

PREGOEIRA /PMMD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº 006/2021

OBJETIVO: Credenciamento de farmácias para fornecimento de medicamentos especiais não relacionados no rol da Farmácia Básica, conforme especificações contidas no Anexo I do edital e lei 8.666/93.

ABERTURA: 06 de janeiro de 2022, às 08h30 na sala da CPL (Horário local).

INFORMAÇÕES: Em todos os dias uteis das 08 às 12 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água-PB, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n – 1º Andar, Centro. O edital poderá ser adquirido através do site [www.maedagua.pb.gov.br](http://www.maedagua.pb.gov.br) e

site [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Mãe D'água - PB, 21 de dezembro de 2021.

SILVANIA SOARES DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL/PMMD

**GOVERNO MUNICIPAL**

**PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.  
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000  
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR**